



PORTARIA CRO-MG Nº 150/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para indicação de profissionais aptos a receber a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso das atribuições regimentais notadamente os artigos 85 e 86;

CONSIDERANDO a Resolução CFO 194 de 15 de julho de 1995 do Conselho Federal de Odontologia que criou o sistema de honraria às pessoas que tenham prestados relevantes serviços e trabalhos no campo da Odontologia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Regimento Interno de Honra ao Mérito Odontológico Nacional do Conselho Federal de Odontologia;

CONSIDERANDO a necessidade de imediatividade de atuação da Comissão para indicação de profissionais aptos a receber a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional nas respectivas categorias previstas na alínea "a", "b" e "c" do Regimento Interno de Honra ao Mérito Odontológico Nacional do CFO;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, Comissão responsável pela indicação de profissionais que tenham prestado relevantes serviços e trabalhos no campo da odontologia para o recebimento de Medalha de Honra ao Mérito Odontológico Nacional.

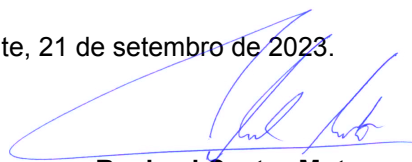
Art. 2º - Nomeia os seguinte membros para composição da Comissão:

- Marina Mendes Moreira, Conselheira Diretora Secretária CRO-MG, nº 34935;
- Mariane Ferrão Dias, Assessora da Diretoria IV - Matrícula Funcional nº 276;
- Natália Aparecida da Silva Bomtempo, Assessora da Diretoria IV - Matrícula Funcional nº 210.

Art. 3º - O mandato da referida Comissão iniciar-se-á nesta data, extinguindo-se após o encaminhamento ao Conselho Federal de Odontologia dos currículos profissionais dos candidatos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG